

<b>CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO</b> CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS		<b>Matrícula</b> 76
<b>Registro Geral</b> Data 17/07/1976		<b>Rubrica</b> 
		<b>FLS.</b> 01F
Valmir Facundo - Oficial		

**IMÓVEL:** Um terreno fazendo frente para a rua Pe. José Diniz, medindo três metros e quinze centímetros (3,15m) de frente por trinta e sete ditos de fundos, correspondente a uma área de cento e dezesseis (116) metros quadrados e estremendo: ao nascente, com o quintal da casa de Manuel Rebouças do Nascimento; ao poente, com o quintal da casa de Hélia Maria Vale Lima; ao norte, com a rua Pe. José Diniz, onde fica situado; e ao sul, com os fundos do terreno da casa de João Irineu Neto.

**PROPRIETÁRIA:** Francisca Costa Mires, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com CPF/MF nº 042.828.173-72.

**TÍTULO ANTERIOR:** Transcrição nº 7.522, Livro 3-R, deste Cartório. Cascavel, 17 de julho de 1976. Eu, Maria Eliene Abintes Uchôa, Oficial a escrevi.

**R.01/76.** Em 17 de julho de 1976. TRANSMITENTE: Francisca Costa Mires, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Fortaleza, Capital deste Estado, na rua Major Facundo nº 1281, com CPF nº 042.828.173-72. ADQUIRENTE: José Luciano Vale Moura, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade, com CPF nº 033.791.323-49. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Francisco Ary Barros Rabelo, no dia 19 de agosto de 1974. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Eu, Maria Eliene Abentes Uchôa, Oficial a escrevi.

**R.02/76.** Em 06 de janeiro de 1980. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda, dê 15 de janeiro de 1980, lavrada em Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, os proprietários, JOSÉ LUCIANO VALE MOURA, mecânico, CPF/MF nº 033.791.323-49 e sua mulher OLEDIRMA DE ALMEIDA MOURA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Fortaleza, Capital deste Estado, VENDERAM o imóvel desta matrícula, à **FÁTIMA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, doméstica, CPF/MF nº 162.426.373-91, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Eu,  Oficial.

**AV.03/76.** Em 15 de fevereiro de 1980. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de re-ratificação, datada de 15 de fevereiro de 1980, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, às fls. 67/68, do Livro nº 59, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi retificado quanto aos seus característicos, passando a ter as seguintes dimensões e confrontações: "Um terreno situado nesta cidade, na rua Padre José Diniz, lado ímpar, medindo e confinando: ao norte (frente), com a rua Padre José Diniz em alusão, numa extensão de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros); ao sul (fundos), com terreno do prédio nº 2.118, da rua Prefeito Luis Benício Sampaio, pertencente a Gerardo Ribeiro da Rocha, antes João Irineu Neto, numa extensão de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros); ao nascente (lado direito), com terreno do prédio nº 2.095, da rua Padre José Diniz, pertencente a Valmir Facundo, antes Manuel Rebouças do Nascimento, numa extensão de 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros); ao poente (lado esquerdo), com terreno do prédio nº 2.122, da rua Prefeito Luis Benício Sampaio, pertencente a Hélia Maria Vale Moura, numa extensão de 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área total de 150.51 metros quadrados". Eu, *[Signature]*, Oficial.

Continua no verso.



MATRÍCULA

76

FOLHA

01V

verso

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AV.04/76.** Em 27 de fevereiro de 1980. CONSTRUÇÃO. A requerimento da proprietária, que juntou uma certidão expedida pela Seção de Expediente da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 27 do corrente, averba-se a construção de um prédio residencial, construído de alvenaria, com piso de cimento e coberto de telhas, de nº 2.099, com uma área coberta de 71,40 metros quadrados. Eu, Valmir Facundo, Oficial.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**R.05/76.** Em 16 de março de 1982. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda, de 25 de fevereiro de 1982, lavrada em Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 22/23, do Livro nº 91, a proprietária retro, FÁTIMA LOPES DA SILVA, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, a JOSÉ ANTÔNIO MARÇAL, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 162.852.553-34, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Eu, Valmir Facundo, Oficial.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AV.06/76.** INTRANSFERIBILIDADE. Procede-se a esta averbação, por determinação contida no Ofício nº 121/2017, de 8 de fevereiro de 2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Tácio Gurgel Barreto, extraído dos autos nº 275-47.2002.8.06.0062/0, da Ação de Execução - Cível, no qual figura como exequente - Luciano Monteiro Xavier e como executado - José Antônio Marçal, para constar que foi determinada por aquele Juízo a **INTRANSFERIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Cascavel, 20 de fevereiro de 2017. Eu, Valmir Facundo, Oficial.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Data: 09/02/2017  
ABR859989-1509



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte a versão digital desse documento  
acesse: <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validate/H6V3B-X5GNL-HPVGN-MXFP8>

CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRÍCULA, emitida de acordo com o Art. 196 1º da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se alem dos ja mencionados ate a presente data.

Cascavel/CE: 09/02/2017

Oficial / Substituta

Valmir Facundo  Ludovica Canuto Facundo Sá  
EMOL/PERMOJU/SELO/FAADEP/FRMMP R\$ \_\_\_\_\_  
SELO Nº \_\_\_\_\_

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGI/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGI/CE.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H6V3B-X5GNL-HPVGN-MXFP8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valmir Facundo (CPF 097.868.993-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6V3B-X5GNL-HPVGN-MXFP8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>